

**ATA DA TRICENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 9 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Microsoft Teams, realizou-se a **300ª** (tricentésima) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de agosto de 2020, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros titulares: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e **Felipe Soares Luduvise**, representante do Ministério da Economia (ME). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Jorge Oliveira Correia Junior**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud/Auger); **Laura Longhi Fernandes Machado**, Presidente do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidades e Controles (Coaud), **Marcyso Franco Fortes** e **João Marcello de Menezes**, membros do Coaud; **Aderbal Alfonso Hoppe** e **Valéria Oliveira dos Santos**, auditores da Taticca Auditores Independentes S.S. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Conhecimento da Companhia e do setor. 1.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano de Negócios – 2º trimestre/2020.** O Confis tomou conhecimento da execução do Plano de Negócios, mediante apresentação do Sr. Jorge, Superintendente de Estratégia e Organização. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 2.1.1. Ata da 1.464ª Reunião Ordinária da Direx, de 30/6/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.2 - Ofício nº 737/2020/GAB-GM/MAPA, de 26/6/2020 - Solicitação de Parlamentar visando à concessão de uso em comodato da Unidade Armazenadora da Conab na cidade de Itapuranga/GO. O Diretor-Presidente submeteu o pleito referenciado à Direx e, na oportunidade, informou que existem outros pedidos de Parlamentares com o mesmo objeto, referentes a esse imóvel. Considerando que o imóvel requerido consta do Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário (PDPI), a Direx deliberou por encaminhar o referido Ofício e demais pedidos de mesmo objeto à Supad/Diafi para análise e manifestação, apresentando, se for o caso, a vantajosidade para a Conab, ressaltando que não haja objeção legal. O Confis solicita à Conab encaminhar os pleitos dos parlamentares e a respectiva manifestação da Diafi; **b)** item 1.4. - Avaliações de imóveis: a Direx solicita que a Diafi encaminhe consulta formal ao BNDES quanto à continuidade ou não das avaliações dos imóveis da Companhia, que estão sendo encaminhadas àquela



instituição em virtude do Acordo de Cooperação vigente, bem como que encaminhe à Direx o status dos imóveis avaliados e a avaliar. O Confis solicita à Conab encaminhar ao Colegiado, cópia da resposta do BNDES à consulta formulada, bem como o status dos imóveis avaliados e a avaliar. **2.1.2. Ata da 277ª Reunião Extraordinária da Direx, de 2/7/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.1 - Relatório de Avaliação da Conab Exercício 2020, realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU) - Relatório Preliminar de Avaliação nº 819100 - Processo nº 00190.111050/2019-40. O Chefe da Auger, convidado pela Direx, compareceu à reunião para prestar esclarecimentos a respeito do referido Relatório, a fim de subsidiar a tomada de decisão da Diretoria em relação ao acatamento ou não dos apontamentos levantados pela CGU. O Confis solicita à Conab cópia do relatório apresentado. **2.1.3. Ata da 1.465ª Reunião Ordinária da Direx, de 7/7/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.6.: rescisão de Contratos de Trabalho. O Diretor-Presidente submeteu à apreciação da Direx o Despacho Proge 657/2020, de 7/7/2020, no qual a Procuradoria-Geral (Proge) tece considerações a respeito da solicitação Direx, exarada em sua 1.464ª Reunião Ordinária, para que a Proge entrasse com ação judicial, a fim de buscar a restituição dos valores pagos pela Companhia e recebidos indevidamente pelos empregados, constantes do Voto Presi 010/2020, no período compreendido entre a decisão judicial transitada em julgado, pelo afastamento desses empregados, e a presente data. A Procuradora-Geral esclareceu que juridicamente torna-se impossível atender ao pleito nesse momento, posto que a condição para tal desiderato é, primeiramente, o desligamento dessas pessoas. A Direx encaminhou o processo à Digep para que providenciasse o desligamento desses empregados e posterior encaminhamento à Proge para dar sequência ao andamento da ação. O Confis solicita à Conab ser mantido informado a respeito do processo de desligamento e do andamento da ação; **b)** Item 1.7.: apontamentos da Auditoria-Geral sobre a PGPM-Bio. As principais notificações foram: não localização de beneficiários e compradores nos endereços cadastrados; possível existência de beneficiários que solicitam aos compradores o aceite em notas fiscais sem que tenham de fato vendido os produtos nela registrados; ausência de critérios para estabelecimento de valores máximos subvencionados; e controles insuficientes de elegibilidade para credenciamento no programa. A Direx solicitou que a Auger notificasse as áreas envolvidas e adotasse o mesmo procedimento de avaliação para o PAA. **2.1.4. Ata da 278ª Reunião Extraordinária da Direx, de 8/7/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.2 - Lei Complementar nº 173, de 27/5//2020. A Direx deliberou: **a)** por autorizar, desde que tenha dotação orçamentária para tal, a concessão das promoções por mérito e por formação, uma vez que independem de decurso de tempo, exceto o Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) que fez constar em Ata seu posicionamento divergente; **b)** vedar a concessão das promoções: licença-prêmio, adicional por tempo de serviço e promoção por antiguidade até 31/12/2021. **2.1.5. Ata da 1.466ª Reunião**

Ordinária da Direx, de 14/7/2020. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.6. Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Consad, de 1º/6/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.7. Ata da 6ª Reunião Ordinária do Consad, de 19/6/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1. - Direx - DEL nº 44/2020. Conclusões sobre o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo – 2019. O Consad aprovou as conclusões sobre o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo; **b)** item 7.7. - Resolução Direx nº 015, de 9/6/2020. Ativar, temporariamente, a estrutura de galpão anexa à sede da Sureg/SC, atribuindo-lhe o status de Unidade Satélite (US) com vínculo à UA Herval do Oeste/SC. Considerando que a competência estatutária (Estatuto Social, art. 66, inciso VII) para aprovar a criação, extinção ou fusão de unidades organizacionais e escritórios de representação, o Consad determina à Direx que, ao tomar uma decisão se atenha exclusivamente aos assuntos de sua competência estatutária e informe a fundamentação legal que a amparou para a tomada dessa decisão e qual a providência adotada para sanar o erro. O Confis solicita à Conab encaminhar ao Colegiado as informações solicitadas pelo Consad. **2.1.8. Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Consad, de 29/6/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.9. Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Consad, de 2/7/2020.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 2 - Reunião com o Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles (Coaud). O Consad analisou o Plano de Ação apresentado pela Conab para sanar as inconsistências apontadas pelo Coaud na Nota Técnica nº 024/2020 e se manifestou, conforme a seguir: **a.1)** quanto ao *compliance* com a Lei nº 6.404/76, o Colegiado considerou que o Plano de Ação demonstrou a conformidade da Companhia com esse normativo; **a.2)** quanto à validação do passivo com o Cibrius e a ausência de provisão atuarial no Balanço da Companhia, o Consad orientou a Conab que contratasse um atuário para validar o passivo com o Cibrius e verificasse a situação atuarial dos planos de previdência complementar dos empregados da Companhia; **a.3)** quanto à contabilização indevida de ativo contingente, o Consad manifestou-se de acordo com os termos consignados pela Companhia em seu Plano de Ação; **a.4)** quanto à descentralização do controle operacional da Proge sobre os processos judiciais, o Consad manifestou-se favorável à aquisição de licenças de software para gerenciamento desses processos; **a.5)** quanto aos procedimentos de classificação dos processos judiciais passivos e, também, o inventário dos estoques da Companhia, o Consad sugeriu à Conab a contratação de auditores externos para validação de ambos; **a.6)** quanto ao valor das participações societárias, o Consad manifestou-se de acordo com as informações prestadas pela Companhia em seu Plano de Ação. Em seguida, o Consad orientou a Companhia a solicitar junto à PGFN o sobrestamento da realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) até dezembro de 2020, para que a Companhia pudesse colocar em prática seu Plano de Ação, antes da manifestação final do Consad e Confis sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2019;



#



b) item 3 - Reunião com a Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles e os Superintendentes de Contabilidade e de Orçamento e Finanças. O Consad, além de orientar a Direx a solicitar à PGFN o sobrestamento da AGO, também, pediu que o Plano de Ação fosse aprimorado para incorporar os pontos destacados pelo Colegiado, e que fossem elaboradas Notas Explicativas abrangendo os pontos da Nota Técnica do Coaud e dos itens apresentados pela Companhia em seu Plano de Ação (a ser revisado). O Confis manifesta preocupação com a falta de providências adotadas até o momento, visto que as contas de 2019 da Companhia, ainda, não foram aprovadas e solicita à Conab: **b.1)** cópia do Plano de Ação atualizado; e **b.2)** manter o Colegiado informado, mensalmente, sobre o andamento do referido Plano até a sua total implementação.

2.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidades e Controles (Coaud). O Confis registra que não foram entregues ao Colegiado para conhecimento, Atas do Coaud. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente.** O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. **3.1.1. Junho/2020 (Ofícios Internos Diafi nºs 136 e 139, de 29/7 e 18/8/2020, respectivamente).** O Resultado, no mês de junho, foi lucro de R\$ 12.070,8 mil, aumento de 2.134,0% em relação ao mês anterior (lucro de R\$ 540,3 mil). **3.1.1.1. DRE.** Segundo a Superintendência de Contabilidade (Sucon), o aumento de R\$ 11.530,5 mil (2.134,0%), no mês de junho, em comparação com o mês anterior, foi em razão das seguintes variações no mês sob análise: **a)** redução de R\$ 550,1 mil (25,8%), no Lucro Bruto Operacional, em decorrência da redução dos serviços prestados de armazenagem; **b)** aumento de R\$ 4.234,9 mil (6,16%) no grupo Despesas de Pessoal, nos subgrupos Remuneração a Pessoal - R\$ 3.108,9 mil; Obrigações Patronais - R\$ 885,5 mil (provisões de 13º salários, férias e encargos); e Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – R\$ 206,3 mil (Outros Benefícios Assistenciais e outras); **c)** aumento de R\$ 738,4 mil (5,24%) no grupo Despesas Comerciais e Administrativas, em razão do aumento de R\$ 1.252,2 mil no subgrupo Outras Despesas Operacionais (Registro de Ajuste para perdas de Demais Créditos a Receber com destaque na Sureg/RJ) e da redução de R\$ 327,4 mil no subgrupo Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica (redução nas despesas de serviços de água/esgoto, energia elétrica, gás e outras); **d)** aumento de R\$ 1.991,0 mil (37,83%) no grupo Receitas Operacionais Diversas, em decorrência do aumento das receitas nos subgrupos Multas e Juros de Mora (quebras de contratos de fornecedores); Indenizações/Restituições (recuperação de despesas referentes aos rateios de

LAL

FS

despesas na Sureg/RJ e ressarcimentos de pessoal cedido); e Receitas Diversas (receitas de gestão dos estoques); **e**) redução de R\$ 7,1 mil (220,54%) no grupo Outros Resultados, referente ao recebimento de vendas de ações da empresa Confio Companhia Catarinense de Fiação; **f**) aumento de R\$ 15.069,9 mil (19,83%) nas Subvenções do Tesouro Nacional - Custeio/Pessoal, referentes aos repasses para pagamentos a Pessoal, 13º Salários, Férias, Encargos e Sentenças Judiciais.

3.1.1.2. BP. O Balanço Patrimonial da Companhia apresentou aumento de R\$ 83,3 milhões (465,66%), no mês de junho, em comparação com o mês anterior, em razão das seguintes variações mais relevantes, segundo a Sucon: **a**) aumento de R\$ 19.305,9 mil (154,96%) no Ativo Circulante (saldo de R\$ 1.380.244,9 mil até junho); **b**) aumento de R\$ 63.949,1 mil (1.179,82%) no Ativo Não Circulante (saldo de R\$ 2.066.364,0 mil); **c**) aumento de R\$ 9.428,3 mil (78,67%) no Passivo Circulante; (saldo de R\$ 1.725.198,2 mil); **d**) aumento de R\$ 62.915,0 mil no Passivo Não Circulante (saldo de R\$ 1.368.407,6 mil); **e**) aumento de R\$ 10.911,8 mil (148,01%) no Patrimônio Líquido (saldo de R\$ 353.003,1 mil), considerando a redução de R\$ 618,7 mil na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, em face das regularizações no valor de R\$ 6.213,4 mil para as contas do Imobilizado e Depreciação, restando um saldo na conta Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 1.501,2 mil.

3.1.1.3. Relatório de Auditoria - Nota Técnica nº 26, de 10/8/2020 – Análise do BP e da DRE – Junho/2020 das Atividades da Companhia (Ofício Interno Auger SEI nº 11558795/2020, de 10/8/2020). Após análise do referido Relatório, o Confis destaca, do Balanço Patrimonial, a existência, no estoque estratégico da Companhia, do valor de R\$ 1.600 mil, localizado na Sureg/DF, composto de televisores, reprodutores de CDs e ar condicionados. O Confis solicita à Conab informar quais providências serão tomadas em relação a esse estoque.

3.1.2. 2º trimestre/2020 (Ofício Interno Diafi nº 140, de 18/8/2020). **3.1.2.1. DRE.** No acumulado até o 2º trimestre de 2020, a Companhia auferiu uma Receita Líquida de Vendas e Serviços no valor de R\$ 119.748 mil, que descontada de seu custo líquido resultou em um Lucro Bruto Operacional de R\$ 11.538 mil (sendo de R\$ 10.368 mil no mesmo período de 2019). As Despesas Operacionais somaram R\$ 531.645 mil, divididas em Despesas com Pessoal, no valor de R\$ 430.584 mil, e Despesas Comerciais e Administrativas, no valor de R\$ 101.061 mil. Para fins de comparação, ao final do 2º trimestre de 2019, essas despesas somavam R\$ 580.699 mil (R\$ 444.959 mil com pessoal e R\$ 135.740 mil com despesas comerciais e administrativas). As Receitas Operacionais Diversas somaram R\$ 33.472 mil e os Outros Resultados, R\$ 94 mil. Com isso, o Resultado antes das Subvenções do Tesouro Nacional foi negativo em R\$ 486.540 mil, apresentando decréscimo em relação ao déficit observado no ano anterior, de R\$ 496.290 mil. Essas subvenções, por sua vez, somaram R\$ 488.151 mil, fazendo com que o resultado líquido do período fosse superavitário em R\$ 1.611 mil, ante resultado deficitário de R\$ 3.326 mil no mesmo período do ano anterior.

3.1.2.2. BP. Ao final do 2º trimestre de 2020, o Ativo Circulante da Companhia estava avaliado em

lal

JS

R\$ 1.380.245 mil, e o Não Circulante em R\$ 2.066.364 mil. O Passivo Circulante somava R\$ 1.725.198 mil e o Não Circulante, R\$ 1.368.408 mil. O Patrimônio Líquido estava avaliado em R\$ 353.003 mil, portanto somava R\$ 109 mil a mais do que ao final de 2019, em função da incorporação do resultado líquido superavitário observado até então, no valor de R\$ 1.611 mil, e do lançamento de ajustes negativos de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.501 mil.

3.1.2.3. Nota Técnica de Auditoria SEI nº 17/2020 – Análise do BP e dos Resultados do 2º trimestre de 2020 das Atividades da Companhia (Ofício Interno Auger SEI n.º 11575064/2020, de 11/8/2020). Após exame da referida Nota Técnica, o Confis destaca, no Ativo da empresa, a diminuição na conta Mercadorias para Revenda, que apresentou, em junho de 2020, saldo de R\$ 236.009 mil, contra saldo de R\$ 457.890 mil, no mesmo período de 2019. Ficou demonstrado que a diminuição se deu principalmente na atividade de Mercado de Opções, em especial com os estoques de milho, cujo valor em inventário diminuiu em R\$ 204.208 mil. No Passivo, as principais variações decorreram dos lançamentos, no final de 2019, de provisões trabalhistas e cíveis, que, no 2º trimestre daquele ano, ainda apresentavam saldo zero. Em junho de 2020, essas rubricas apresentavam saldos de R\$ 256.125 mil e R\$ 193.904 mil, respectivamente. Na comparação entre os resultados da empresa nos dois períodos, destaca-se que no 2º trimestre de 2020, essa auferiu Resultado Líquido positivo de R\$ 6.782 mil, enquanto, no mesmo período de 2019, seu resultado foi deficitário em R\$ 15.540 mil.

3.1.3. Análises comparativas das Demonstrações Financeiras e Indicadores Econômicos Financeiros - 2º trimestre de 2020/2019 (Ofício Interno Diafi nº 142, de 18/8/2020). Após exame da documentação, o Confis destaca: **a)** Resultados no período: variação de 143,64%, na comparação entre os dois trimestres. No 2º trimestre/2020, o somatório dos resultados do período foi superavitário em R\$ 6.782,1 mil, enquanto, no 2º trimestre/2019, o total foi deficitário em R\$ 15.539,7 mil; **b)** Indicadores: em comparação ao 2º trimestre/2019, o índice de liquidez corrente (0,80), que mensura a capacidade da empresa em quitar a sua dívida no curto prazo, não sofreu variação; e o índice de liquidez geral registrou uma pequena redução de 1,08 para 1,07. Quanto ao grau de endividamento, no 2º trimestre/2020, o indicador demonstra aumento de 0,88 para 0,90 comparado ao mesmo período do ano anterior, ou seja, o total de bens e direitos adquiridos foi financiado na ordem de 90% por capital de terceiros.

3.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso – 2º trimestre/2020 (Ofício Interno Diafi nº 137, de 10/8/2020).

3.2.1. Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal. Após exame da documentação, o Confis registra informação da Companhia de que, até 15/7/2020, não há pendências.

3.2.2. Posição da Carteira de Cobrança. Após exame da documentação, o Confis reitera à Conab solicitação de apresentar: **a)** as informações, apenas, com os valores nominais e não com os valores atualizados; **b)** o extrato sintético das contas contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), onde estão registrados os valores relativos

laL

JS

#

à Carteira de Cobrança da Companhia, informando se estão consistentes com os controles extracontábeis; e, também, solicita à Conab incluir o quantitativo de processos na composição dos créditos por natureza. **3.3. Exame do registro de ativos fiscais diferidos - Crédito tributário (Ofício Interno Diafi nº 141/2020).** Sobre os ativos fiscais diferidos, a Companhia possui o montante de R\$ 168.845 mil de créditos tributários. Esse valor se refere, notadamente, aos créditos de ICMS constituídos nas operações de aquisição de produtos que integram os estoques públicos. A rubrica teve uma variação negativa de 4,7% em relação à posição em 31/12/2019 (R\$ 177.128 mil). **4. Execução Orçamentária – 2º trimestre/2020 (Ofício Interno Diafi nº 134, de 22/7/2020).** **4.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano.** Após exame da documentação, o Confis destaca que a dotação inicial autorizada, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020, para as despesas discricionárias de investimentos era de R\$ 5.252 mil, mas esse valor foi atualizado para R\$ 5.048 mil. Desse montante, no 2º trimestre/2020, foram empenhados, apenas, R\$ 314,2 mil (6,22%). **4.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como das razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados.** Após exame da documentação, o Confis destaca que a dotação orçamentária atualizada para o ano é de R\$ 2.645.228 mil e que, até o 2º trimestre/2020, foram empenhados 30,5% desse total. A dotação atualizada destinada a despesas discricionárias é de R\$ 125.966 mil e foram empenhados R\$ 41.149 mil, correspondentes a 32,7% do total. Cabe registrar que não há limite de movimentação e empenho para o corrente exercício. Ademais, a Companhia afirma que, sob o ponto de vista das dotações e das aplicações, não houve desvios e/ou desequilíbrios na gestão dos ativos orçamentários/financeiros, no que se refere ao confronto projetado versus realizado. O Confis solicita à Conab apartar, do Demonstrativo da Execução Orçamentária, a dotação da Reserva de Contingência por não ser passível de execução, desvirtuando os percentuais. **4.3. Conhecimento anual do Plano de Investimentos para o exercício aprovado pelo Consad (Ofício Interno Presi nº 440, de 11/8/2020).** O Confis registra que o art. 93 do Estatuto Social da Companhia versa sobre matérias a serem submetidas à Assembleia Geral e que a aprovação e alteração do Plano de Investimento é de competência do Consad para posterior conhecimento do Confis. **5. Estruturas de Controle. 5.1. Conhecimento trimestral dos pareceres e dos relatórios emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Coaud sobre as demonstrações contábeis - 2º trimestre/2020. 5.1.1. Relatório de Recomendações, de 30/6/2020; e Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias, de 10/8/2020 (Ofício Interno Diafi nº 140, de 18/8/2020).** O Confis destaca que a auditoria independente concluiu que as informações apresentadas nos demonstrativos do 2º trimestre não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia. A base para essa conclusão adversa incluiu: i) inconsistências encontradas nos saldos de

lal

FSX

JA

passivos contingentes trabalhistas, cíveis e tributários, incluindo duplicidade de valores, contabilização de processos já arquivados e confusão entre contingências ativas e passivas; **ii)** falta de avaliação atuarial recente dos fundos de previdência de benefício definido em que a Companhia figura como patrocinadora; **ii)** forma inadequada de registro de provisões de férias e 13º salário; e **iv)** impossibilidade de análise dos saldos de abertura do exercício, em função das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2019 estarem sobrestadas e pendentes de correções apontadas pelo Consad e Coaud. **Solicitação do Confis:** o Conselho Fiscal, após tomar conhecimento dos mencionados Relatórios, registra que a conclusão da Auditoria Independente é a mesma do Coaud sobre as Demonstrações Contábeis em 31/12/2019, de que não espelham a situação financeira e patrimonial da Companhia, o que ocasionou o sobrestamento das respectivas contas, levando a crer e a constatar que, já decorridos 6 meses, a Conab ainda não tomou providências efetivas. Diante disso, o Confis solicita: **a)** à Conab a adoção de providências urgentes, sob pena de apuração de responsabilidade, informando-as ao Colegiado em sua próxima reunião ordinária; **b)** ao Conselho de Administração, reunião com a participação do Conselho Fiscal para tratar desse assunto. **5.1.2. Nota Técnica Coaud nº 27/2020 (E-mail/Coest, de 27/8/2020).** O Confis destaca que o Coaud, após analisar as demonstrações contábeis e os relatórios das auditorias interna e externa relativos ao 2º trimestre de 2020, afirma existirem distorções relevantes que impactam de forma material as demonstrações financeiras, entre as quais aquelas apontadas pela auditoria externa: **a)** relatórios sobre provisões de férias e 13º salário inconsistentes; **b)** inconsistências na apuração da provisão para contingências passivas; **c)** existência de saldos na conta de investimentos da Companhia referentes a participações em empresas liquidadas ou em processo de liquidação; **d)** ausência de análise sobre perdas esperadas nas contas a receber; **e)** ausência de conciliação analítica das contas a pagar; **vi)** ausência de controles internos e padronização das informações contábeis entre as superintendências regionais; e **f)** contabilização de ajustes de exercícios anteriores em desacordo com a NBC TG 23. Além disso, o Coaud manteve nessa Nota os apontamentos feitos anteriormente em sua Nota Técnica nº 24/2020 – Retificada, por se tratarem de questões sendo discutidas com a administração da Companhia e que fazem parte de um plano de trabalho que vem sendo colocado em prática para solucioná-las, dentre elas: **i)** contabilização indevida de ativo contingente no valor de R\$ 463 milhões; **ii)** falta de validação do passivo com o Cibrius para o saldamento de seus planos de previdência; **iii)** ausência de provisão atuarial para os planos de previdência de benefício definido em que a Companhia figura como patrocinadora; **iv)** falta de validação dos procedimentos de classificação dos passivos contingentes feitos pela Proge, e que somam o montante de R\$ 527 milhões no passivo da Companhia; **v)** procedimentos manuais e descentralizados utilizados no controle dos processos judiciais envolvendo a Companhia, facilitando erros e fraudes; **vi)** saldo de R\$ 8 milhões na



conta de participações permanentes sem documentação comprobatória da possibilidade de realização desses ativos; **vii)** impossibilidade de avaliar os procedimentos adotados pelo antigo auditor externo para validar o saldo de R\$ 394 milhões na conta de estoque; e **viii)** falta de compliance com a Lei nº 6.404/76. Desta forma, a conclusão do Coaud com respeito às demonstrações intermediárias do 2º trimestre de 2020 é que elas não refletem a realidade contábil da Companhia.

5.2. Reunião trimestral com a Auditoria Independente e com o Coaud – 2º trimestre/2020. O Confis registra que a reunião foi realizada, nesta data, conforme previsto. **5.3. Acompanhamento trimestral da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e do atendimento às suas recomendações - 2º trimestre/2020 (Ofício Interno Auger/Geaud nº 131, de 1º/7/2020).** **5.3.1. Nota Técnica Auger nº 129/2020 - Relatório de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna.**

Após exame da referida Nota, o Confis destaca que a Auger emitiu 13 recomendações de alta gravidade no 2º trimestre de 2020, relativas: **a)** à viabilização de alvarás de funcionamento de unidades armazenadoras, com providências para instalação de sistemas de combate a incêndio e pânico; **b)** à instauração de Processo Interno de Apuração para investigar os fatos que culminaram no pagamento de juros e atualização monetária em auto de infração lavrado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no DF; **c)** à complementação dos valores de provisões passivas relativas a indenizações trabalhistas e cíveis; **d)** às suspensões da execução de Cédulas do Produtor Rural (CPRs); **e)** à adoção de medidas efetivas para obtenção de certidões negativas para as unidades da empresa; e **f)** à observância de normas internas. Outras 15 recomendações de alta gravidade, emitidas em trimestres anteriores, ainda, estavam pendentes de regularização e se referiam a alvarás de funcionamento (6), conciliação de registros contábeis (1), normatização de procedimentos de aluguel (5), perdas em armazenagem (1) e regularização fiscal (2).

5.3.2. Relatórios de Auditoria. a) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 1, de 24/4/2020. Trata-se de Auditoria de Avaliação da Gestão (AVG), no âmbito da Superintendência Regional de Pernambuco (Sureg/PE), com o objetivo de examinar a gestão contábil/financeira do exercício encerrado em 31/12/2019. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 29 recomendações, sendo 4 de gravidade alta e 25 de gravidade média. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: **i)** ausência de Certidões Negativas Municipais em razão de existirem débitos de IPTU de imóveis cedidos; e **ii)** ausência de Alvará de Funcionamento da Sede da Sureg/PE e das suas Unidades Armazenadoras. A posição no 2º trimestre/2020 apresenta que restam 15 recomendações pendentes de atendimento, dentre as quais, as 4 de gravidade alta; **b) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 2, de 24/4/2020.** Esse Relatório tem como objetivo apresentar considerações sobre a Norma da Companhia NOC 60.110 - Registro Eletrônico de Ponto, e foi objeto de análise do Confis em sua 299ª Reunião Ordinária, de 31/7/2020, item 5.1.7.2. A posição no 2º

lal

FS

#

trimestre/2020 apresenta que das 5 recomendações, restam 4 de gravidade média, pendentes de atendimento; **c) Relatório de Auditoria – Nota de Auditoria nº 3, de 29/4/2020.** Trata-se de Nota Técnica com o objetivo de apresentar considerações da Auditoria-Geral sobre o saldamento dos valores acordados no Termo de Adimplemento Parcelado Relativo ao Plano de Benefícios Conab entre a Conab e o Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius), assinado em 29/11/2019, conforme apontamento 1.4, alínea “c”, da Nota Técnica Coaud nº 24/2020. A conclusão da Nota é de que os cálculos alcançados pela Auger são muito próximos dos apresentados pelo Cibrius, sendo que as diferenças ocorreram devido às alterações nos índices INPC, utilizados no momento da análise. A Auger aprova a regularidade dos cálculos apresentados pelo Cibrius, tendo por base o valor do Termo de Adimplemento assinado pelas duas entidades. Contudo, a Auger não tem competência técnica para assegurar a correção do valor inicial, objeto do termo assinado pelas partes, uma vez que depende de análise atuarial, que necessita de pessoal especificamente habilitado; **d) Relatório de Auditoria – Nota de Auditoria nº 4, de 29/4/2020.** Esse Relatório apresenta o resultado da análise realizada no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no intuito de averiguar os procedimentos levados a efeito para mitigar a incidência de multas administrativas lavradas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, vinculadas ao então Ministério do Trabalho, e foi objeto de análise do Confis em sua 297ª Reunião Ordinária, de 29/5/2020, item 10.1.23. da respectiva Ata; **e) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 5, de 28/5/2020.** Trata-se de auditoria extraordinária, realizada no âmbito da Matriz, com o objetivo de analisar a Conta “Participações em Empresas”. Ao final de 2019, a Companhia reavaliou o valor de suas participações societárias procurando adequá-las ao seu valor recuperável. A Auger apontou que, das 25 participações em poder da Companhia, 15 não sofreram provisão para redução ao valor recuperável, em função de seu valor atualizado ser superior ao valor contábil. Entretanto, após solicitação à área responsável, a Auger não recebeu os documentos que deram suporte à atualização dos valores e, por isso, emitiu 2 recomendações de gravidade média para que fossem criados uma comissão para acompanhar os valores das participações societárias da Companhia e um processo administrativo que dê transparência a essas informações. A posição no 2º trimestre/2020 apresenta que resta 1 recomendação pendente de atendimento; **f) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 6, de 9/6/2020.** Trata-se de Auditoria de Acompanhamento da Gestão (ACG), no âmbito da Superintendência Regional da Bahia (Sureg/BA), com o objetivo de examinar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), exercício 2019. Não foram evidenciadas impropriedades; **g) Relatório de Auditoria Contábil-financeiro nº 7, de 9/6/2020.** Trata-se de Auditoria Contábil-Financeira (CF), abrangendo a Matriz e todas as Unidades vinculadas, com o objetivo de examinar o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativos às Atividades Próprias,

lal

FS

JA

Atividades Operacionais e Convênios/Cooperação Técnica. O objeto desse Relatório é o mesmo da Nota Técnica Auger nº 72/2020, analisada pelo Confis em sua 297ª Reunião Ordinária, de 29/5/2020, item 3.1.2.3. da respectiva Ata; **h) Relatório de Auditoria Avaliação da Gestão nº 8, de 10/6/2020.** Trata-se de Auditoria de Avaliação da Gestão (AVG), no âmbito da Matriz, nas áreas contábil e financeira, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2019. O Confis registra que as análises das Demonstrações Contábeis foram emitidas pela Auger por meio da Nota Técnica Auger nº 007/2020, analisada pelo Colegiado em sua 58ª Reunião Extraordinária, de 12/3/2020, item 3.1.4. da respectiva Ata. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 18 recomendações. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: **i)** pagamento, com juros, atualização monetária e honorários advocatícios, do Auto de Infração nº 214.068.78-1, lavrado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no DF; **ii)** prosseguimento célere do Processo n.º 21200.001482/2019-57, de 05.11.2019, no sentido de se evitar que a demora em efetivar a apuração, ali expressa, concorra para a possível impunidade; **iii)** valores possivelmente subestimados de provisões passivas para indenizações trabalhistas; e **iv)** valores possivelmente subestimados de provisões passivas para indenizações cíveis. A posição no 2º trimestre/2020 apresenta que restam 14 recomendações pendentes de atendimento, sendo 5 de gravidade alta; 7 de gravidade média e 2 de gravidade baixa; **i) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 9, de 10/6/2020.** Trata-se de Auditoria de Acompanhamento de Gestão (ACG), no âmbito da Superintendência Regional de Rondônia (Sureg/RO), com o objetivo de examinar a aderência das normas internas relacionadas à Política de Alienação e Cessão de Bens Imóveis. A equipe de auditoria concluiu que os registros contábeis relativos aos bens imóveis dessa Superintendência Regional estão em conformidade, mas recomendou que fosse adotada uma fonte única de informações acerca desses bens, e que fosse construída uma linha do tempo de todos os processos relativos à alienação, cessão ou doação dos imóveis considerados mais críticos, considerando sua regularidade jurídica e situação perante o PDPI. A posição do 2º trimestre/2020 apresenta que a única recomendação de baixa gravidade está pendente de atendimento; **j) Relatório de Auditoria Avaliação da Gestão nº 10, de 16/6/2020.** Trata-se de Auditoria de Avaliação da Gestão (AVG), no âmbito da Superintendência Regional do Pará (Sureg/PA), nas áreas contábil e financeira, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2019. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 4 recomendações de gravidade baixa, ainda pendentes de atendimento, conforme demonstra a posição no 2º trimestre/2020; **l) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 11, de 16/6/2020.** Trata-se de Auditoria de Acompanhamento de Gestão (ACG), no âmbito da Superintendência Regional do Maranhão (Sureg/MA), com o objetivo de examinar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na

lal

TS

#

modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), exercício 2019. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 5 recomendações. Foram feitas recomendações de gravidade alta para que a Dipai e Supaf adotem providências emergenciais para suspensão das CPRs. Também foi recomendado que a Sufis realize fiscalização no Município de Santa Rita, com vistas a averiguar a real situação das referidas CPRs e demais que estão sendo executadas no município. A posição no 2º trimestre/2020 apresenta que restam 4 recomendações pendentes de atendimento, sendo 3 de gravidade alta e 1 de gravidade média; **m) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 12, de 26/6/2020.** Trata-se de Auditoria de Acompanhamento da Gestão (ACG), no âmbito da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), com o objetivo de examinar os Votos, Portarias, Resoluções, Atos de Direção e de Superintendente de Área, verificando seus efeitos, período de vigência e controles. A Auger verificou que os votos da Dipai não estavam publicados na intranet, conforme estabelece a Norma de Gestão Documental da Companhia. Além disso, dos 24 votos que essa Diretoria emitiu em 2019, apenas 7 foram submetidos à análise do setor jurídico. A Auger recomendou a publicação dos votos e que esses sejam apreciados pela Proge antes de serem submetidos à Direx, a exemplo do rito estabelecido pelo Consad. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 3 recomendações de gravidade média, pendentes de atendimento, de acordo com a posição no 2º trimestre/2020; **n) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 13, de 26/6/2020.** Trata-se de Auditoria de Acompanhamento da Gestão (ACG), na Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), com o objetivo de verificar a gestão documental dos Votos, Portarias, Resoluções e Atos de Direção e de Superintendentes de Área, emitidos pela Companhia nos últimos 5 (cinco) anos. Não foram evidenciadas impropriedades; **o) Relatório de Auditoria Avaliação da Gestão nº 14, de 30/6/2020.** Trata-se de Auditoria de Avaliação da Gestão (AVG), no âmbito da Superintendência Regional de Goiás (Sureg/GO), nas áreas contábil e financeira, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31/12/2019. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 12 recomendações, sendo 1 de gravidade alta, 6 de gravidade média e 5 de gravidade baixa, todas pendentes de atendimento, de acordo com a posição do 2º trimestre/2020. A equipe de auditoria considerou como de “alta gravidade” a seguinte não conformidade: a Sureg/GO não apresentou justificativa pela não observância dos parágrafos 1º e 2º do art. 10 da NOC 10.503. **p) Solicitação do Confis:** o Confis solicita à Conab a adoção de providências junto às áreas auditadas, no sentido de atender às recomendações da Auger, relativas aos Relatórios nºs 1, 2, 5, 8 a 12 e 14, pendentes de atendimento, de acordo com a posição do 2º trimestre/2020. O Confis tomará conhecimento do atendimento por meio do Relatório do Siaudi do 3º trimestre/2020. **5.4. Reunião mensal com a Auditoria Geral (Auger).** O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto. **5.5. Verificação trimestral da situação dos imóveis da**

lal

FS

#

Companhia - 2º trimestre/2020 (Relatórios Diafi). Após exame da documentação, o Confis registra que a Companhia possui ao todo 186 imóveis, dos quais 92 são utilizados pela empresa, 64 estão cedidos a terceiros, 5 alugados a terceiros e 25 desocupados. A Companhia apresentou a relação de 36 imóveis com pendências jurídicas, juntamente com os respectivos motivos, e elencou as mudanças na situação dos imóveis ocorridas entre o 1º e 2º trimestres de 2020. **6. Adimplência da Companhia. 6.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (CADIN); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – 2º trimestre/2020.** O documento foi devolvido pela Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest) à Direx, tendo em vista que as informações enviadas não estão de acordo com a seguinte solicitação do Conselho Fiscal (item 5.1. da Ata da 294ª Reunião Ordinária, de 6/3/2020): “O Confis solicita à Conab apresentar, trimestralmente, além do Relatório de Regularidade Fiscal das Unidades, relação das Unidades irregulares e respectivas providências para regularização.”. **7. Compras e alienações. 7.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade - 2º trimestre/2020. 7.1.1. Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais (Suregs).** O Confis registra que não foi entregue documentação, ao Colegiado, para exame. **7.1.2. Contratações da Matriz e das Suregs (Relatório Diafi, SEI nº 11609661).** Após análise do referido documento, o Confis destaca do Relatório de Contratos firmados em maio/2020: **a)** item 5 – Processo Sureg/BA 21205.000025/2020-39 – Objeto: locação de 20 aparelhos de ar condicionado, por dispensa de licitação. O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Prore/BA BG 031/2020 e informar o atendimento às recomendações, se houver; **b)** item 9 – Processo Matriz 21200.001658/2019-71 – Objeto: fornecimento de 6 licenças de uso de Software na Nuvem (Software as a Service Saas), Microsoft BI e capacitação da ferramenta, por dispensa de licitação. O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico 069/2020 e informar o atendimento às recomendações, se houver; **c)** item 30 – Processo Sureg/RS 21206.000010/2016-84 – Objeto: contratação de remanescente de vigilância armada diurna e noturna, por dispensa de licitação. O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico bmf 024/2019 e informar o atendimento às recomendações, se houver. **d) Solicitação do Confis:** o Confis reitera as seguintes solicitações constantes da Ata da 297ª Reunião Ordinária, de 29/5/2020, item 7.1.2., alíneas “d” e “e”: “**d)** o Confis solicita à Conab acrescentar à documentação encaminhada trimestralmente, 2 quadros, sendo 1 com as contratações por dispensa de licitação e 1 por inexigibilidade de licitação, contendo as seguintes informações: UF, objeto da contratação, nº do processo, nº da modalidade, amparo legal (instrumento legal, data do instrumento legal, art., parágrafo, inciso, alíneas), nº e data do parecer jurídico, favorecido, nº do contrato,

LAZ

BS

JA

nº do Voto, nº e data da reunião da Direx, data da assinatura do contrato, vigência do contrato, periodicidade, nova contratação ou prorrogação, valor mensal e valor anual; e e) nos casos de contratação emergencial, o Confis solicita à Conab apresentar a justificativa, o respectivo parecer jurídico e o atendimento às recomendações jurídicas, se houver.” **7.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e do atendimento a requisitos legais (Relatório Diafi, SEI nº 11609657).** Após análise do relatório, o Confis nada destacou.

8. Gestão de Risco Corporativo. 8.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), do risco de perda e das medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 2º trimestre/2020 (Despacho PROGE nº 718/2020 ao Ofício Interno Coest/Confis nº 152, de 3/6/2020). Após análise do referido documento, o Confis destaca que, no 2º trimestre de 2020, a Companhia era ré em 789 processos cíveis e 1.272 processos trabalhistas (e autora em 1.182 processos cíveis e 33 processos trabalhistas). O saldo de passivos contingentes cíveis de perda provável diminuiu 2,8%, para R\$ 197.894 mil, mas o saldo de passivos contingentes trabalhistas de execução provável aumentou 97%, para R\$ 260.287 mil. O Confis solicita à Conab:

a) informar o motivo do aumento substancial no passivo contingente trabalhista ocorrido no período; **b)** que a Procuradora-Geral compareça à próxima reunião do Conselho para prestar esclarecimentos a respeito do relatório.

8.2. Conhecimento trimestral do relatório da área de riscos, conformidade e controles internos - 2º trimestre/2020 (Relatório de Atividades Sucor nº 22/2020 - SEI nº 11609012). O Confis registra que tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou.

8.3. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis - 2º trimestre/2020. 8.3.1. Plano de Saúde (Ofício Interno Digep n.º 295, de 27/7/2020). Após análise do referido Ofício, o Confis destaca a execução das despesas derivadas da assistência médico-hospitalar e odontológica concedida pela Companhia aos seus empregados e dependentes, sob a modalidade de Autogestão por RH. Na comparação do 2º trimestre/2020 versus 1º trimestre/2020, as despesas ora referenciadas apresentaram um decréscimo da ordem de 29,79%, variando de R\$ 12.999,9 mil para R\$ 9.127,7 mil (decréscimo, em valor absoluto, de R\$ 3.872,3 mil). Isto se deveu, basicamente, por diminuição da demanda. Já no que concerne ao exercício de 2020, globalmente considerado, a dotação atual se mostra suficiente para cobrir os gastos efetivamente realizados no 1º semestre (42,26% do orçamento total). A prevalecer esse comportamento das despesas assistenciais, estima-se que não haverá necessidade de aporte adicional para fazer frente aos gastos a serem contraídos como benefício assistencial, durante os 2 trimestres subsequentes.

8.3.2. Cibrius – Instituto Conab de Seguridade Social (CARTA/CIBRIUS/SUP Nº 51, de 7/8/2020). Após análise da referida Carta, o Confis destaca que ambos os planos de benefício definido administrados pelo

lal

FS

#

Cibrius (Plano Conab e Plano Conab Saldado) apresentaram saldo acumulado operacional superavitário, ao final do 2º trimestre de 2020, e que as provisões matemáticas necessárias para arcar com os benefícios concedidos e a conceder, de todos os planos, permaneceram estáveis. Ademais, o Instituto informou quais medidas adotou para realocar sua posição de investimentos diante da instabilidade provocada pela pandemia de Coronavírus. **9. Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias. 9.1. Avaliação trimestral da aplicação do código de conduta, da sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como da realização de treinamentos periódicos sobre o assunto - 2º trimestre/2020 (Relatório Sucor nº 24/2020 - SEI nº 11608930).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra que a Comissão de Ética da Companhia informa que, com o advento da pandemia e com os empregados em teletrabalho, não teve demanda para o 2º trimestre/2020, assim como nenhuma atuação. **9.2. Acompanhamento trimestral dos relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da Companhia, bem como das ações disciplinares tomadas pela administração - 2º trimestre/2020. 9.2.1. Relatório da Ouvidoria-Geral (Ofício Interno Consad/Ouvir SEI nº 11541271/2020, de 7/8/2020).** Após tomar conhecimento do Relatório, o Confis nada destacou. **9.2.2. Relatórios da Corregedoria-Geral - Coger (Ofício Interno Coger SEI nº 11607788/2020, de 13/8/2020).** Após tomar conhecimento dos Relatórios, o Confis destaca que, no 2º trimestre de 2020, foram firmados 4 termos de ajustamento de conduta, emitida 1 advertência e impostas 2 suspensões. Ao todo, 28 processos internos de apuração foram concluídos no período e outros 60 ainda estavam em andamento. **10. Outras Atividades. 10.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 10.1.1. Ofício Interno Coest/Confis nº 144, de 3/6/2020 - SEI nº 11559338:** resposta ao item 2.1.13., alínea “c”, da Ata da 297ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/5/2020. **Solicitação atendida. 10.1.2. Ofício Interno Ascon/Confis nº 183, de 7/7/2020:** resposta às seguintes alíneas do item 2.1.1. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020: **a) alínea “a”: solicitação atendida; b) alínea “c”: solicitação atendida. 10.1.3. Ofício Interno Coest/Confis nº 184, de 7/7/2020 - SEI nº 11233970:** resposta ao item 2.1.1., alínea “b”, da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020. **Solicitação atendida. 10.1.4. Ofício Interno Coest/Confis nº 185, de 7/7/2020 - SEI nº 11559149:** resposta ao item 2.1.1., alínea “d”, da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020. **Solicitação atendida. 10.1.5. Ofício Interno Coest/Confis nº 186, de 7/7/2020:** resposta às seguintes subalíneas do item 2.1.1. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020: **a) subalínea “e.1”: solicitação atendida; b) subalínea “e.2”: solicitação atendida. 10.1.6. Ofício Interno Coest/Confis nº 188, de 7/7/2020 - SEI nº 11277521:** resposta às seguintes subalíneas do item 2.1.2. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020: **a) subalínea “a.1”: solicitação atendida; b) subalínea “a.2”:**

tal

JS

JA

solicitação atendida. 10.1.7. Ofício Interno Coest/Confis nº 189, de 7/7/2020 - SEI nº 11279513: resposta ao item 2.1.2., subalínea “a.3”, da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/8/2020. O Confis solicitou cópia do parecer jurídico que embasou o reajuste de preços. A Companhia informou que não houve “reajuste de preços” em licitação, de tal modo que, por consequência, não houve necessidade de “parecer jurídico” para tal. Foi realizada correção no Termo de Referência para não permitir diferentes interpretações do item 02. **10.1.8. Ofício Interno Coest/Confis nº 190, de 7/7/2020 – SEI nº 11561205:** resposta ao item 2.1.2., alínea “b”, da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020. **Solicitação atendida. 10.1.9. Ofício Interno Coest/Confis nº 191, de 7/7/2020 - SEI nº 11509636:** resposta ao item 2.1.4. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020. **Solicitação atendida. 10.1.10. Ofício Interno Coest/Confis nº 193, de 7/7/2020:** resposta ao item 3.1.3., alínea “b”, da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020. **Solicitação não atendida. 10.1.11. Ofício Interno Coest/Confis nº 194, de 7/7/2020 - SEI nº 11540183:** resposta ao item 6.1. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020. O Confis manifesta concordância com a solicitação da Auger de prorrogação de prazo para apresentar a manifestação, acerca do Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do Cibrius – Exercício 2019, na reunião de novembro/2020. **10.1.12. Ofício Interno Coest/Confis nº 195, de 7/7/2020 - SEI 11604660:** resposta ao item 8.1.4. da Ata da 291ª Reunião Ordinária do Confis, de 9/12/2019. Conforme registrado no item 7.1.1. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020, o Confis manifestou concordância com o prazo solicitado pela Auger. O Confis solicitou que a Auger examinasse os termos do Acordo de Honorários de Sucumbência firmado entre a Conab e a Aspronab quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como a operacionalização do Acordo. A Auger informou que a análise restou prejudicada pela grande quantidade de documentos solicitados e não entregues, e recomendou à Presi que estabelecesse o método de controle dos valores pagos a título de honorários advocatícios, conforme sugerido pelo Consad. O Confis solicita à Conab que consulte a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/ME) sobre a operacionalização desses pagamentos e informe ao Colegiado a resposta desse órgão. **10.1.13. Ofício Interno Coest/Confis nº 197, de 7/7/2020 - SEI nº 11234663:** resposta ao item 7.1.3. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020, que se refere ao item 2.1.15, alínea “d”, da Ata da 295ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/3/2020. Diante das informações prestadas pela Companhia de que a estrutura da Conab está vinculada ao Plano de Funções e que esse continua em análise pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/ME), o Confis solicita à Conab encaminhar cópia da respectiva manifestação, quando proferida. **10.1.14. Ofício Interno Coest/Confis nº 198, de 7/7/2020:** resposta ao item 7.2.2. da Ata da 298ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/6/2020. **Solicitação não atendida. 10.2. Verificação mensal do**



cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR – Junho/2020.

10.2.1. Relatório Sucor nº 20/2020 (Ofício Interno Presi nº 409, de 14/7/202).

Após exame do referido Relatório, o Confis destaca que a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), exigido pela Resolução CGPAR nº 11, estava previsto para ser finalizado em julho de 2020, assim como a implementação da norma que regulamenta a remuneração paga aos dirigentes após o término de sua gestão, determinada pela Resolução CGPAR nº 14. Ademais, a Sucor afirma que a diretriz exigida pela Resolução CGPAR nº 23, de que as empresas estatais que patrocinem ou mantenham planos de saúde na modalidade autogestão por RH, com quantitativo de beneficiários inferior ao mínimo estabelecido, enviem para seu Conselho de Administração proposta de enquadramento à regra definida na Resolução, foi implementada. O Confis solicita cópia do PETI, da norma que regulamenta internamente a remuneração paga aos dirigentes após o término de sua gestão e da proposta de enquadramento do plano de saúde da Companhia à Resolução CGPAR nº 23.

10.3. Acompanhamento trimestral dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e dos Acordos de Cooperação – 2º trimestre/2020 (Despacho Presi - SEI nº 11623679).

Após exame da documentação, o Confis nada destacou.

10.4. Ofício Interno Presi nº 419, de 23/7/2020 – Nota Técnica Cibrius nº 01/2020 - Avaliação e Identificação dos Riscos.

O referido Ofício encaminha para apreciação do Coaud e conhecimento do Confis a Carta/Cibrius/Condel nº 12/2020, que remete a Nota Técnica relativa à “Estrutura de Avaliação e Identificação dos Riscos” daquele Instituto, objeto da recomendação nº 3 constante na Nota Técnica Coaud nº 25/2020. A Nota Técnica, elaborada pela Área de Gestão de Riscos e Supervisão Atuarial do Cibrius, presta informações sobre a governança do Instituto, sua política de investimentos, forma de gestão do passivo previdenciário e gestão de riscos. Dentre as informações prestadas, estão a de que o Cibrius conta com um comitê de investimentos, um comitê de riscos, um processo institucionalizado para decisões de investimento e que é assessorado por uma consultoria de riscos, que realiza avaliações periódicas dos riscos de crédito de sua carteira e de liquidez dos seus planos. Ademais, o Cibrius afirma realizar avaliações quantitativas do risco de mercado, baseadas em testes de stress e metodologia *Value at Risk*, e, com relação ao risco operacional, apresentou sua matriz de riscos e o estágio em que se encontra o seu mapeamento de processos. Por último, afirmou elaborar os documentos legalmente exigidos para acompanhar o risco atuarial, incluindo demonstrações atuariais, parecer atuarial, relatório de avaliação atuarial, plano de custeio e plano de equacionamento.

10.5. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências. O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 299ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/7/2020, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal

lal

FS

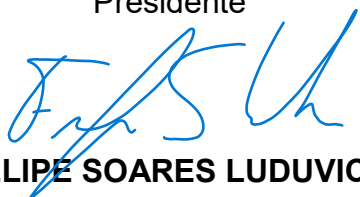
24

nas Atas correspondentes. **10.6. Ofício Circular SEI nº 2645/2020/ME, de 11/8/2020 - Contas correntes de estatais dependentes.** O referido Ofício Circular, dirigido ao Conselheiro Fiscal representante do Tesouro Nacional, foi encaminhado pelo Conselheiro Felipe. No Ofício Circular, a STN informa a existência de contas correntes abertas em instituições financeiras em nome da Conab, que, por se tratar de estatal federal dependente, deveria operacionalizar suas transações financeiras por meio da Conta Única (CTU), e solicita: **a)** enviar a autorização legal daquela Secretaria que embasa a manutenção das contas correntes, e na hipótese de inexistência de autorização legal ou da STN, deverá ser solicitado o fechamento imediato da conta corrente e, caso haja saldo, o mesmo deverá ser recolhido para a Conta Única da UG da empresa; **b)** para eventuais contas nas demais instituições financeiras, efetuar levantamento que envolva os seguintes dados: titular da conta corrente, CNPJ, agência, conta, DV, base legal (Sim/Não), tipo de autorização (Apoio a Pesquisa, Execução de Programas Sociais, Suprimento de Fundos, Fomentos, Especiais Internacionais, Moedas Estrangeiras, Off-line e Outras), data abertura, data última movimentação, saldo e obs. Caso o campo “Tipo de Autorização” seja marcado com a opção “Outras”, então deve-se preencher aqui o tipo de autorização. O Confis solicita à Conab apresentar ao Colegiado as informações na forma solicitada pela STN. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e à Controladoria-Geral da União (CGU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA

Presidente



FELIPE SOARES LUDUVICE

Conselheiro Titular

**FERNANDO HENRIQUE
KOLMANN SCHWANKE**

Conselheiro Titular



**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**

Secretária